



**LEI Nº 1.754, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Faz denominação de equipamento público e dá outras providências.*

Art.1º Fica denominada de **CASA DA CIDADANIA ROUSIMAR COELHO DE ALBUQUERQUE**, a Casa da Cidadania do Município da Aliança, a qual encontra-se situada na Vila da Cohab, as margens da rodovia José Francisco de Sousa, acesso Aliança/Caueiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 08 de dezembro de 2021

  
**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito



**LEI Nº 1.754, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Faz denominação de equipamento público e dá outras providências.*

**Art.1º** Fica denominada de **CASA DA CIDADANIA ROUSIMAR COELHO DE ALBUQUERQUE**, a Casa da Cidadania do Município da Aliança, a qual encontra-se situada na Vila da Cohab, as margens da rodovia José Francisco de Sousa, acesso Aliança/Caueiras.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 08 de dezembro de 2021

  
**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito



**LEI Nº 1.754, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Faz denominação de equipamento público e dá outras providências.*

**Art.1º** Fica denominada de CASA DA CIDADANIA ROUSIMAR COELHO DE ALBUQUERQUE, a Casa da Cidadania do Município da Aliança, a qual encontra-se situada na Vila da Cohab, as margens da rodovia José Francisco de Sousa, acesso Aliança/Caueiras.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, em 08 de dezembro de 2021

  
**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito